



= L E I Nº 1.579 =

DISPONDO SÔBRE: abertura de crédito suplementar de CR\$2.500,00 à verba da Câmara.-

WALTER LEMES SOARES, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de S.Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, um crédito suplementar de CR\$2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), à seguinte dotação orçamentária:

- 1 1 0 - CORPO LEGISLATIVO e SECRETARIA DA CÂMARA
- 31 40 00 - Encargos Diversos
 - 03-Recepções, hospedagens e homenagem CR\$ 2.500,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito criado pelo artigo anterior, fica anulada parcialmente a seguinte dotação:

- 1 1 0 - CORPO LEGISLATIVO e SECRETARIA DA CÂMARA
- 31 20 00 - Material de Consumo
 - 09-Gêneros alimentícios, águas minerais e refrigerantes CR\$ 2.500,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal",
7 de novembro de 1973.

WALTER LEMES SOARES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração, aos
7 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 1973.

LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL
Diretor

Publicado em 29-11-73
al: O Imparcial
assinado - escrit.
1/c.